



PROJETO DE LEI Nº 101/12

Dá nova redação à Ementa, ao artigo 1º e acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.584, de 25 de abril de 2012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º A ementa da Lei Municipal nº 3.584, de 25 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais lotados na FEMIB - Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga e SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

Art. 2.º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.584/12, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica instituído na FEMIB - Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga e SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde, o benefício da Gratificação por Tempo de Serviço, a ser pago aos seus servidores, obedecendo-se os ditames descritos nesta Lei.”

Art. 3.º Fica acrescentado o Parágrafo Terceiro ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.584/12, com a seguinte redação:

“Art. 2.º.....

§ 1.º.....

§ 2.º.....

§ 3.º Para efeito da Gratificação referida no artigo 2º deve-se considerar a data de admissão do Servidor no cargo ou emprego público.”

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTÓCOLO GERAL 0001529
DATA 20/08/2012 Horário 17:30
Legislativo - PLO 113/2012

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

ional do Bordado

1520



Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de agosto de 2.012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos, no presente momento, ao Legislativo o Projeto de Lei nº 101/12, para correção do texto da Lei Municipal nº 3.584/12, para correção de equívoco e de novas disposições.

Desta forma, e devido a urgência e finalidade do referido projeto, pedimos sua aprovação em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que se nos apresenta, esperando por apreciação e aprovação da propositura por parte de Vossa Excelência e Nobres Edis, renovamos nossos mais sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal